



DECRETO Nº 228/2022

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1311/2022, resolve:

**DECRETAR**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 95.900,00 (Noventa e cinco mil e novecentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

**05- OBRAS E URBANISMO**

**Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2.014	44.90.61.00.00	11015	Aquisição de imóveis	95.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>95.900,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I – Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
17.12.52.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	95.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>95.900,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (19/08/2022).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal